

**A MARGINALIZAÇÃO CONDUZIDA PELO ANALFABETISMO E PELA
(IN)DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

***THE MARGINALIZATION CONDUCTED BY ILLITERACY AND THE (IN)DIGNITY
OF THE HUMAN PERSON***

Artigo recebido em 30/07/2016

Revisado em 20/08/2016

Aceito para publicação em 23/09/2016

David Augusto Fernandes

Pós-Doutor (Universidade de Coimbra/Portugal),

Doutor e Mestre em Direito, Professor Adjunto do Instituto

de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense/Macaé.

RESUMO: Este artigo tem por objeto tecer alguns comentários sobre o quadro de analfabetismo que permeia a sociedade brasileira, fato que fere sensivelmente a dignidade da pessoa humana. Para o desenvolvimento deste artigo levaremos em consideração a obrigação do Estado ao cumprimento do texto constitucional, a observância da dignidade da pessoa humana, assim como a análise do conceito dado pela doutrina ao tema em comento, o desenvolvimento histórico do mesmo, e por derradeiro a estatística produzida pelo órgão oficial do Estado (IBGE) e da Organização das Nações Unidas. Com base nesses dados poderemos constatar que os analfabetos têm violado um direito seu, assegurado no texto constitucional, que é a educação, porta de entrada para outros direitos descritos na Constituição Federal e dever do Estado, sendo que tal inobservância atinge frontalmente a dignidade da pessoa humana, levando a um subdesenvolvimento social.

PALAVRAS-CHAVE: Analfabetismo. Educação. Dignidade da pessoa humana. Constituição Federal.

ABSTRACT: This paper aims to comment the illiteracy framework that pervades the Brazilian society, a fact that greatly injures the dignity of the human person. For its development, it shall be taken into consideration the State's obligation to comply with the constitutional text, the observance of the dignity of the human person and the analysis of the concept given by the doctrine to the topic under discussion, as well as its historical development, and finally the statistics produced by the official organ of both the State (the Brazilian Institute of Geography and Statistics - BIGS) and the United Nations. Based on those data, it shall be possible to demonstrate that the illiterates have one of their rights violated, which is the right to education, a right guaranteed in the constitutional text which is

a duty of the State and represents a gateway to other rights described in the Brazilian Constitution, considering that such failure directly affronts the dignity of the human person, leading to a social underdevelopment.

KEYWORDS: Illiteracy. Education. Dignity of the human person. Brazilian Constitution.

SUMÁRIO: Introdução. 1 A razão de ser do Estado. 2 A dignidade da pessoa humana. 3 A história social do Brasil. 3.1 O analfabetismo. 3.2 Os Censos. Conclusão. Referências.

INTRODUÇÃO

A educação é o alicerce de toda sociedade, devendo haver total preocupação por parte do Estado no atendimento desta obrigação, e a nossa Constituição Federal outorga a ele esta função.

O presente artigo objetiva apresentar o analfabetismo, flagelo que atinge nossa sociedade, tendo sua erradicação, nos decorrer dos anos, sido colocada em um segundo plano, pelos vários governos que se sucederam, desde o período imperial, levando a construção de uma camada populacional alijada de pleno exercício de sua cidadania, visto que não possuem pleno conhecimento de seus direitos, fator que afeta a dignidade da pessoa humana, e apesar de constar em nossa Constituição o direito a educação, esta não alcançou nossa população maciçamente.

Para o desenvolvimento deste artigo, inicialmente procedemos à exposição da razão de ser do Estado, onde abordamos, entre outras, a que é objeto deste artigo, sua obrigação no fornecimento de meios básicos para o desenvolvimento educacional de todo o povo.

No tópico seguinte tratamos da dignidade da pessoa humana, fator realçado no século passado, onde cada cidadão para fazer parte do ambiente social de forma igualitária deve ser merecedor dos seus direitos fundamentais.

Em seguida tratamos da história social do Brasil, onde abordamos o analfabetismo, os vários projetos para erradicá-lo, sem sucesso. Passando a abordagem dos vários censos realizados pelo Estado para quantificar a camada populacional que era atingida, demonstrando que em cada período de nosso País a visão de analfabeto variou, fazendo um acompanhamento, em paralelo, com a evolução social e as exigências trazidas por esta evolução, passando a haver um permissivo com o analfabeto social. No censo foi demonstrado que as regiões mais desenvolvidas, do nosso Estado, possuem um maior índice de pessoas alfabetizadas.

Em seguida, passamos as considerações finais, onde expomos nosso ponto de vista e as possíveis soluções para a erradicação deste flagelo que nos afeta deste há muito tempo.

1 A RAZÃO DE SER DO ESTADO

Quem primeiro se utilizou deste termo foi o arcebispo e humanista Giovanni della Casa, em meados do século XVI, durante uma disputa entre o imperador e o Papa Paulo III, pela posse da cidade de Piacenza.

Como o Estado é um organismo que deve conservar-se em desenvolvimento e saudável, levando ao máximo rendimento da medida de suas potencialidades, deve confiar-se também na referida razão de indicar os caminhos e as metas desse crescimento, pois a razão do Estado é o máximo de seu trabalho político (MEINECKE, 1983, p. 3).

Não pode fixar-se de maneira arbitrária as pautas desse crescimento, nem tampouco podem ser estabelecidas as referidas pautas de maneira geral para todos os Estados, como tampouco para cada um dos momentos de sua respectiva história, porque cada Estado é uma unidade com um modo de vida peculiar e específico, no qual as normas gerais se encontram modificadas por circunstâncias próprias de cada estrutura estatal e também vinculadas ao tempo de cada Estado (MEINECKE, 1983, p. 4).

As regras que vão reger o trabalho do Estado devem levar em conta, duas características que apresentam seu objetivo: por um lado, uma estrutura permanente e imutável, assim como normas igualmente permanentes que correspondam à subsistência dos Estados de uma forma geral e, por outro lado, aspectos móveis que irão modificando com o passar do tempo e que buscam exigências que surgiram também em função das mudanças que venham a aparecer no decorrer do tempo.

Com frequência o político não dispõe de um arsenal de meios que lhe permita eleger, dentro de um tempo suficiente, a medida necessária para cada ocasião que se venha a apresentar, de modo que a eleição pode ser excluída e o político deve manobrar em um estreito caminho que se impõe em função da necessidade política. O que, por sua vez, impõe uma nítida compreensão das razões de causa e efeito apresentadas em cada situação. Essa relação de causa e efeito é possível de ser transformada em lei, deve ser trabalhada pelo político, imposta pela razão de Estado dentro das carências da necessidade política. A ponto tal que a compreensão da razão de Estado é requisito indispensável para a subsistência de um Estado independente e livre (MEDRADO, 2009, p. 304).

O Estado tem o dever de zelar pelo cumprimento dos tratados celebrados pelo País, assim como de zelar para que os direitos descritos na Constituição sejam cumpridos.

Para tanto deve o Estado programar políticas que possibilitem que se concretizem esses objetivos, não desviando do rumo traçado até que seja alcançado e procedendo a manutenção deste traço, mesmo ocorrendo alternância no poder, pois o zelo pelo conteúdo da Constituição deve ser preservado, devido ao fato de que a existência de uma estrutura permanente e imutável assim como normas igualmente permanentes conduza à subsistência do Estado de uma forma geral.

A falta de perseverança na execução do planejamento governamental e, no caso deste artigo ligado a área de educação, para erradicar o analfabetismo de nossa sociedade, conduz a um fracasso que pode permanecer durante várias gerações, conforme pode ser comprovado em nosso País, inibindo a possibilidade de uma maior qualidade de vida para todos.

2 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O princípio da dignidade da pessoa humana é relativamente recente, ainda mais em se considerando as origens remotas a que pode ser reconduzida. Com a Segunda Guerra Mundial, o valor fundamental da dignidade da pessoa humana passou a ser reconhecido expressamente nas Constituições, de modo especial após ter sido consagrado pela Declaração Universal da ONU de 1948 (SARLET, 2004, p.109).

A Constituição Federal afirma em seu artigo primeiro (Constituição, 1998)¹ que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana. Sarlet entende assim a dignidade da pessoa humana: “a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos” (SARLET, 2004, p. 48).

¹ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (Grifos deste trabalho).

Tal definição encontra eco no tema em desenvolvimento, pois o ser humano não pode padecer de um tratamento em desacordo com a dignidade da pessoa humana. Saliencia Sarlet que um dos corolários da dignidade da pessoa humana é a garantia de isonomia de todos os seres humanos, que não podem ser submetidos a tratamento discriminatório e arbitrário, assim como a identidade do indivíduo constitui uma das principais expressões do princípio da dignidade da pessoa humana, com a liberdade de consciência, de pensamento e de tudo que esteja associado ao livre desenvolvimento de sua personalidade (SARLET, 2004, p. 118).

Conforme salientado por Sarlet: o Estado, os poderes públicos, o legislador deve fornecer condições mínimas de subsistências de seus nacionais e/ou daqueles que residam permanentemente em seu território, estando neste rol à educação, que com ela teremos uma subsistência mais serena no nosso cotidiano, estando nos artigos 205 a 208 da nossa Carta Cidadã delineados os contornos essenciais deste direito fundamental à educação (SARLET, 2004, p.327).

Trazendo à discussão a situação do analfabeto em nossa sociedade constata-se que o mesmo está alijado de todos os seus direitos, não sendo um cidadão completo, conforme a própria Constituição assim assevera, já que para votar e ser votado tem de ser alfabetizado. Além disso, não possui acesso de forma competitiva ao mercado de trabalho, para postular os melhores cargos, já que é desprovido de qualificação mínima para concorrer aos mesmos. O analfabeto se encontra de forma alegórica como a personagem da música de Chico Buarque de Holanda, intitulada Carolina, quando o autor afirma que “o tempo passou na janela, só Carolina não viu...” A dignidade da pessoa humana é fator preponderante no ambiente social e aqueles que são analfabetos não atingiram este patamar. Fato que deve ser analisado e corrigido de forma permanente em nossa sociedade pela atuação do Estado (NOWAK, 2001)². Pois conforme Regueiro: “Todos os indivíduos têm de ser educados para serem homens, pois de outra maneira não chegarão a sê-lo” (REGUEIRO, 1998, p. 371).

3 A HISTÓRIA SOCIAL DO BRASIL

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) informa que 38,5% dos latino-americanos adultos analfabetos são brasileiros, sendo, que estes dados foram apurados entre 2005 e 2011, este percentual corresponde a 14

² Nas palavras do autor a alfabetização de uma pessoa concorre para sua educação, sendo esta um pré-requisito para entrar no exercício dos seus direitos civis, políticos, liberdade de informação, expressão, associação e assembleia, direito ao voto ou de ser votado, acesso ao serviço público e de concorrer de forma qualificada no mercado de trabalho.

milhões de pessoas, ressaltando que o Brasil abriga 34,2% da população latino-americana (BIBIANO, 2014) ³, fato que demonstra o descompasso existente entre a realidade em nosso País e o conteúdo da Declaração dos Direitos do Homem em seu artigo 26 (DHNET, 2016) ⁴, reforçando o acima mencionado.

Conforme salientado por Brito: “Saber e poder ler e escrever é uma condição tão básica de participação na vida econômica, cultural e política que a escola se tornou um direito fundamental do ser humano, assim como a saúde, moradia e emprego” (BRITO, 2003, p. 7), ficando sob a responsabilidade de o Estado garantir estes direitos.

³ Além de desabonador para o Brasil, o resultado do levantamento não é animador para o restante do mundo: atualmente, 774 milhões de adultos são analfabetos e cerca 57 milhões de crianças estão fora da escola primária. Diante desses números, a UNESCO afirma que nenhum dos países vai alcançar as seis metas até 2015, prazo definido para erradicar o analfabetismo e garantir acesso a escolas de qualidade para crianças e jovens.

Há, é claro, diferenças entre as nações. No quesito combate ao analfabetismo, Finlândia, Estados Unidos e França já atingiram o objetivo, mas ainda caminham para garantir que 95% das crianças estejam no ensino fundamental em 2015. Já o Brasil figura no grupo que "caminha lentamente", segundo a própria UNESCO, para reverter a situação dos adultos analfabetos, com chances de atingir 80% da meta no prazo.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) coletados em 2012 mostram que a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais teve leve alta entre 2011 e 2012, passando de 8,6% para 8,7%, longe de cumprir a meta firmada na ONU de 6,7% até 2015. A pesquisa apontou que o país tinha 13,2 milhões de habitantes analfabetos. A variação no número de iletrados se explica pela diferença entre as metodologias: enquanto a PNAD traz uma amostra de dados coletados em visitas trimestrais às casas dos brasileiros dentro de um ano, a UNESCO se baseia nos bancos de dados disponíveis entre 2005 e 2011.

Garantir a qualidade do ensino é, segundo a UNESCO, o principal desafio, uma vez que políticas para assegurar o acesso têm sido cada vez mais eficientes em colocar crianças de setores mais vulneráveis na escola. "Quando falamos de qualidade da educação, não nos referimos apenas a países pobres, mas também aos ricos como Austrália e Nova Zelândia", diz a diretora do relatório, Pauline Rose.

Para a especialista, uma das principais explicações para a contradição entre o avanço na economia nacional e o baixo nível do ensino brasileiro está na dificuldade de direcionar recursos e bons professores para as regiões mais necessitadas, como os Estados das regiões Norte e Nordeste. "Isso se nota pelo grande número de adultos analfabetos, herança de gestões passadas, e que se acumulam em grande parte na zona rural e nas favelas."

O estudo comparou a situação de brasileiros de 15 anos: de um lado, os jovens pobres da zona rural; do outro, os de famílias mais abastadas das cidades. Entre os primeiros, apenas 9% devem alcançar os padrões mínimos de aprendizagem; no segundo grupo, a taxa é de 55%. Pauline destaca que, apesar de o Brasil não alcançar os objetivos para 2015, a UNESCO tem uma visão otimista sobre o país: "É claro que existem problemas, mas identificamos que o Brasil reconhece esses problemas e tem implementado políticas para reverter essa situação."

O relatório destaca ações que levaram à melhoria da situação no Brasil. É o caso de políticas que dão prioridade à população mais pobre, como o Bolsa Família, além de políticas de bonificação de professores, identificadas como responsáveis pelos avanços no acesso e na qualidade nas escolas.

⁴ Artigo 26º 1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. 2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. 3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

3.1 O analfabetismo

Temos que o problema da educação no Brasil origina-se na sua colonização, já que observamos que naquele período havia um grande número de negociantes ricos que não sabiam ler, motivando, no Brasil Império, ser admitido o voto do analfabeto desde que este possuísse bens e títulos. Tal fato, como hoje, tem sua gênese nos baixos salários destinados aqueles que se dedicavam a educação, promovendo o afastamento natural, daquelas pessoas capacitadas, de uma atividade mal remunerada e que não encontrava na opinião pública uma consideração devida (PINTO; BRANT; SAMPAIO; PASCOM, 2003)⁵.

O Brasil tem em Anísio Teixeira, no início do século XX, a pessoa que levou a sério a estruturação da educação em nosso País, objetivando erradicar o analfabetismo, inclusive fazendo cursos nos Estados Unidos para se habilitar na profissão de abraçou, tendo iniciado suas atividades no estado da Bahia, local que era originário (TEIXEIRA, 1971).

Em estudos promovidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira comprovou que o problema do analfabetismo no Brasil vem sendo discutida há muito tempo, sem, contudo, conseguir erradicá-la, fato demonstrado nas diversas propostas de alfabetização, em diversos períodos do século passado, entre eles: Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (1947, Governo Eurico Gaspar Dutra); Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (1958, Governo Juscelino Kubitschek); Movimento de Educação de Base (1961, criado pela Conferência Nacional de Bispos do Brasil-CNBB); Programa Nacional de Alfabetização, valendo-se do método Paulo Freire (1964, Governo João Goulart); Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL (1968-1978, Governos da Ditadura Militar); Fundação Nacional de Educação de Jovens e Adultos-Educar (1985, Governo José Sarney); Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania-PNAC (1990, Governo Fernando Collor de Mello); Declaração Mundial de Educação para Todos (assinada, em 1993, pelo Brasil em Jomtien, Tailândia); Plano Decenal de Educação para Todos (1993, Governo Itamar Franco) e, finalmente, o Programa de Alfabetização Solidária (1997, Governo Fernando Henrique Cardoso) (PAINI; GRECO; AZEVEDO; VALINO; GAZOLA, 2005).

O analfabetismo é um fato secular no Brasil, continuando a produzir seus malefícios nos dias atuais, onde a pessoa analfabeta, segundo os formulários dos censos, até 1940,

5 Fatos como esse ajudam talvez a entender por que, em 2000, enquanto a Argentina ocupava o 34º lugar no ranking de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), o Brasil ocupava a 73ª posição, em situação bem inferior à de outros países da América Latina.

definia a pessoa como analfabeta ou alfabetizada perguntando-lhe se sabia assinar o nome, pois a condição sócio político-cultural da época exigia apenas esse nível de conhecimento de grande parte da população.

A partir do censo de 1950, até o de 2000, a pergunta passou a ser: “sabe ler e escrever um bilhete simples?” A pergunta indica preocupação com o uso social da escrita e não mera confirmação de saber escrever ou desenhar somente o próprio nome, o que já é um avanço (PAINI; GRECO; AZEVEDO; VALINO; GAZOLA, 2005).

Para UNESCO (MENDONÇA, 2016)⁶, em 1980, analfabeta era aquela pessoa “incapaz de exercer todas as atividades para as quais é necessário saber ler, para o bom funcionamento do grupo e da comunidade e também para que a pessoa continue a utilizar-se da leitura, da escrita e da aritmética em prol de seu próprio desenvolvimento e o da comunidade” (SOUZA, 2012)⁷.

Para o Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) analfabeta é a pessoa que declara não saber ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece, além da inclusão daquelas que relatam que aprenderam a ler, mas esqueceram (IBGE, 2001).

Temos no início da era cristã um exemplo de uma pessoa analfabeta, que apesar de ler não compreendia a leitura feita, apresentando um tipo de analfabetismo: o funcional

⁶ Conforme salienta o autor desde o ano de 1945, as Nações Unidas e a UNESCO vem trabalhando em prol da concretização efetiva destes direitos humanos, pregando pelo reconhecimento e a responsabilidade global pela educação como um Direito Humano, estando presente, inclusive, na constituição da UNESCO, em seu art. 1º. Além desses, a UNESCO também promoveu vários instrumentos não vinculativos ao passar do tempo, como a Recomendação relativa ao Estatuto dos Professores, de 1966, a Recomendação relativa à Educação para Responsabilidade Mundial - Cooperação, paz e educação aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais, de 1974, a Recomendação no desenvolvimento da educação para adultos, de 1976, e ainda a Recomendação relativa ao ensino técnico e vocacional de 1962, revista em 1974.

O direito à educação foi especificamente reconhecido de fato e reafirmado em detalhes por 4 (quatro) grandes instrumentos de proteção aos direitos humanos, quais sejam a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção contra a discriminação na educação de 1960, o Pacto Internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais de 1966, a Convenção dos Direitos da Criança de 1989, além também de ter sido reafirmado pela Comissão de Direitos Humanos da ONU nas suas resoluções e relatórios especiais, especialmente as resoluções 2001/29 e o 2003/19. Hoje, já com uma visão moderna que parte do princípio da indivisibilidade dos direitos humanos.

⁷ Utilizando critérios demográficos, segundo a UNESCO, existem cerca de 4 bilhões de pessoas que sabem ler e escrever mas, de outro lado, 20% da população mundial, ou seja, 875 milhões ainda são analfabetos. No Brasil segundo o censo demográfico realizado 2009 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), existem cerca 14.104,984 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade, que não sabem ler nem escrever no Brasil. Sendo que destes dados, 1.135,639 dos entrevistados residem na região Norte, 7.361,435 na região Nordeste, 3.583,696 na região Sudeste, 1.184,644 na região Sul e 839,57, residem na região Centro-Oeste. No total somos 191, 796 milhões de pessoas, segundo o censo de 2010 realizado pelo IBGE, destes 9,7% com idade igual ou superior a 15 anos se declararam analfabetos.

No censo de 2000 constatamos que 13,6% da população com idade igual ou superior a 15 anos eram analfabetas, em 2003 esse índice caiu para 11,6 segundo a UNESCO, nos dados fornecidos pelo IBGE de 2009 o índice retraiu um pouco mais, 9,7. Porém, são dados ainda tenebrosos, quando pegamos como referência a renda per capita, os entrevistados que recebem até meio salário mínimo, 16,4% afirmaram não saber nem ler nem escrever. Já entre os que afirmaram receber acima de dois salários mínimos o índice cai para 1,6% são analfabetos.

(RIBEIRO, 2006, p. 2; SOUZA, 2012, p. 7; FOUCAMBERT, 1994, p. 118)⁸, tão comum em nossa sociedade atual, e que já existia naquele período, conforme relato descrito no livro de Atos dos Apóstolos 8: 28-31:

28. Regressava o Etíope e, assentado no seu carro, lia o profeta Isaías.
29. E disse o Espírito a Filipe: Chega-te e ajunta-te a esse carro.
30. E, correndo Filipe, ouviu que lia o profeta Isaías e disse: Entendes tu o que lês?
31. E ele disse: Como poderei entender, se alguém não me ensinar? (BÍBLIA, 2015, p.1007)

Mas o que vem a ser analfabetismo? Na visão de Foucambert “analfabetismo é o desconhecimento das técnicas de utilização da escrita”, traduzido como a “(...) impossibilidade de compreender ou de produzir uma mensagem escrita simples, que trate de questões concretas ligadas à vida cotidiana: sua origem está na falta de domínio do sistema de correspondência entre grafemas e fonemas. Esse analfabetismo provém da ausência de alfabetização.” (FOUCAMBERT, 1994, p. 118; PAINI; GRECO; AZEVEDO; VALINO; GAZOLA, 2005)⁹.

⁸ É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e de usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida. Em todo o mundo, a modernização das sociedades, o desenvolvimento tecnológico, a ampliação da participação social e política colocam demandas cada vez maiores com relação às habilidades de leitura e escrita. A questão não é mais apenas saber se as pessoas conseguem ou não ler e escrever, mas também o que elas são capazes de fazer com essas habilidades. Isso quer dizer que, além da preocupação com o analfabetismo, problema que ainda persiste nos países mais pobres e também no Brasil, emerge a preocupação com o alfabetismo, ou seja, com as capacidades e usos efetivos da leitura e escrita nas diferentes esferas da vida social. Para o segundo autor, acima referenciado, “Os dados do censo de 2009, segundo os critérios do IBGE, são considerados analfabetos funcionais 20,3% dos entrevistados com 15 anos ou mais de idade no Brasil, sendo que 20,9% dos homens estão em situação de analfabetismo funcional e entre as mulheres 19,8% são analfabetas funcionais. 40,7% da população rural com idade igual ou maior que 15 anos, são analfabetos. Já a taxa de analfabetismo nas cidades brasileiras chega 16,7 menos que a metade das taxas apresentadas no meio rural. A região Nordeste possui o maior número de analfabetos funcionais onde 30,8% das pessoas com idade igual ou maior que 15 anos estão nesta situação. Nas regiões Sul e Sudeste as taxas com relação aos moradores da cidade, são as mais baixas com 15,5% e 15,2%, respectivamente”.

Para o último autor referenciado “o analfabetismo funcional envolve pessoas com vários anos de escolaridade que dominam essas técnicas de correspondência grafo-fonética em certo período de sua vida, mas perderam esse domínio por falta de uso e de exercício com elas”. Esse autor compreende que os novos analfabetos são recrutados forçosamente entre os iletrados que foram alfabetizados há 30 ou 60 anos atrás e que, na sua maioria, estão excluídos das experiências sociais do estatuto do poder. A exclusão das redes de comunicação e a ausência de motivos para recorrer a textos levam à perda dos saberes alfabéticos previamente adquiridos. Para o autor, o analfabetismo funcional não é senão consequência da exclusão que se assenta na divisão desigual do poder.

⁹ Para uma compreensão mais aprofundada sobre o analfabetismo, necessita-se situá-lo econômica, histórica, política e socialmente.

Economicamente, o analfabetismo pode ser visto como um dos principais indicadores de subdesenvolvimento. Aponta-se outros indicadores de subdesenvolvimento, como o alto índice de mortalidade infantil; a baixa renda per capita; a reduzida expectativa de vida; as ocupações de baixa ou nenhuma qualificação; o rendimento insuficiente para garantir as necessidades de nutrição, moradia, transporte, vestuário; a insuficiência, quantitativa e qualitativa de serviços educacionais que se fundem ao analfabetismo, configurando toda uma situação de vida e não apenas desconhecimento da leitura e da escrita.

A escrita, assim como o saber acumulado que dela provém, tem significado, historicamente, um privilégio e, conseqüentemente, detenção de poder das classes dominantes. A igualdade de chances tornar-se-ia perigosa

Verificamos, no decorrer das décadas, em nosso País, a existência de diversos programas para erradicação do analfabetismo, todos sem o sucesso pretendido, inibindo que o Brasil, alcançasse os índices necessários para se emparelhar com aqueles países do primeiro mundo na área educacional (Coréia do Sul, Finlândia, entre outros).

3.2 Os Censos

O primeiro Censo realizado no Brasil teve lugar em 1872, quando se constatou que a taxa de analfabetismo para o conjunto do País foi de 82,3%, tendo como referência as pessoas de 5 anos ou mais, persistindo o mesmo nível no Censo de 1890 (82,6%). Período em que o Brasil, foi considerado campeão mundial do analfabetismo (FERRARO; KREIDLOW, 2004)¹⁰.

Quando da ocorrência do Censo de 1920 foi detectado uma diferença entre os estados da Federação, fato diverso do ocorrido entre o primeiro e o segundo censo, onde as taxas de analfabetismo mantiveram-se praticamente no mesmo nível, tanto para o País como um todo quanto para a quase totalidade das unidades do Brasil.

demais para os que quisessem mandar e ter quem lhes obedecesse. Nada melhor do que a ignorância para gerar a obediência cega, a subserviência e o conformismo, como destino irrevogável da condição humana.

O analfabeto como uma realidade humana e o analfabetismo como uma realidade sociológica.

O adulto se torna analfabeto porque as condições materiais de sua existência lhe permitem sobreviver dessa forma com um mínimo de conhecimentos, o mínimo aprendido pela aprendizagem oral, que se identifica com a própria convivência social.

Essa definição sintetiza o contexto sócio-histórico e político que envolve o indivíduo analfabeto. Dando um ao conceito de analfabeto, busca-se superar a definição que o concebe tão-somente como o indivíduo que não sabe ler.

As condições de produção do analfabetismo e do analfabeto têm suas causas em fatores sociais e educacionais. São sociais as condições de trabalho que, pautadas historicamente em um modelo taylorista, não requisitavam de seus trabalhadores conhecimentos de leitura e escrita, visto que não eram necessários, bastava a força de trabalho.

¹⁰ O analfabetismo, neste período, ainda não se havia constituído como problema nacional, pela simples razão de que, ao longo de grande parte da nossa história essa questão não havia sido suscitada. O analfabetismo surge como questão nacional somente com a reforma eleitoral de 1882 (Lei Saraiva), a qual ao “censo pecuniário” acrescentou o “Censo literário”, que estabeleceu a proibição do voto do analfabeto. A Constituição republicana de 1891, que acabou com o Censo econômico, manteve o “Censo literário”. Observe-se que a questão, se fortalece pela maior circulação de idéias ligadas ao liberalismo, levantada pela divulgação internacional da taxa de analfabetismo segundo o Censo de 1890, que conferia ao Brasil a taxa mais alta (82,63% para a população de 5 anos e mais) entre os Países considerados. O analfabetismo, portanto, emergiu no Brasil como uma questão política, não como uma questão econômica. A Lei Saraiva de 1882 e todas as constituições republicanas, excetuada a de 1988, distinguiram-se, sob este aspecto, pelo caráter discriminatório, rotulador e excludente em relação ao analfabeto. O analfabetismo constituiu-se na grande vergonha nacional. O voto foi repetidamente negado aos analfabetos, sob o argumento principalmente de sua “incapacidade”. Os projetos de reforma constitucional, aliás, questionaram de forma explícita, mas sem resultado, tal argumento.

Ficou delineado após o Censo de 1920 que: a) A taxa de analfabetismo teve uma redução de 11 pontos percentuais para o Brasil como um todo (de 82,3% em 1872 e 82,6% em 1890 para 71,2% em 1920); b) constatando-se, também, um aumento sensível da desigualdade entre as Unidades da Federação (taxa mais alta (PI – 85,9%) e a mais baixa de analfabetismo (RJ – 53,4%)); c) as distinções ou desigualdades vão assumindo um caráter nitidamente regional, onde o primeiro conjunto de Unidades da Federação a constituir-se com clareza como grupo regional nitidamente distinto é o Nordeste. Com efeito, as dez posições mais elevadas em termos de analfabetismo são ocupadas, em 1920, pelos nove Estados do Nordeste, mais o Estado de Goiás; d) abaixo da taxa nacional, configura-se um grande grupo de Unidades da Federação, heterogêneo em termos de composição regional, mas com taxas de analfabetismo muito próximas, variando de 68,8% no Amazonas a 64,7 % em São Paulo, todas em queda bastante acelerada em relação às Unidades situadas acima da taxa nacional. Esse grupo reúne todo o Norte (AM, PA, AC), parte do Centro-Oeste (MT), parte do Sudeste (SP) e parte do Sul (PR e SC). É neste conjunto que se operará grande transformação no período seguinte; e) por mais que as coisas tenham mudado dos Censos de 1872 e 1890 para o de 1920, nenhum outro Estado chega a juntar-se à dupla constituída por Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul na liderança das taxas mais baixas de analfabetismo (FERRARO; KREIDLOW, 2004).

Do Censo de 1920 para o de 1960 constata-se uma grande mudança em nosso País, iniciada pela crise do café, Revolução de 1930, industrialização, urbanização, crise da borracha, construção de Brasília, onde paralelo a estes fatos constata-se: a) a aceleração da queda do analfabetismo, para o conjunto do País, a taxa cai, no período, de 71,2% para 46,7% entre as pessoas de 5 anos ou mais, uma redução de 24,5 pontos percentuais; b) determina-se um aprofundamento ainda maior nas desigualdades entre as Unidades da Federação, o que pode ser aferido pelo aumento, seja da distância entre as taxas mais alta e mais baixa de analfabetismo (AL –72,6%, RJ – 27,3%), seja da relação entre ambas, a qual passa de 1,23 vezes em 1872 e 1,61 vezes em 1920, para 2,66 vezes em 1960; c) a redução do analfabetismo é relativamente pequena nos Estados do Nordeste, que chegam a 1960 com taxas ainda muito elevadas, da ordem de 61,6% a 72,6%. Nas dez posições mais elevadas em termos de analfabetismo, continuam figurando todos os nove Estados do Nordeste. A outra posição é ocupada pelo Acre, em substituição ao Estado de Goiás; d) o declínio do ciclo da borracha colocou todas as taxas de analfabetismo dos Estados e territórios da Região Norte acima da taxa nacional: ou no mesmo nível do Nordeste (AC), ou logo abaixo do Nordeste (AM, RR, RO), ou próximo à taxa brasileira (AP e PA). Essa posição da Região Norte (entre o Nordeste

e a taxa nacional) torna-se mais definida no Censo 2000. A crise da borracha praticamente estanca o avanço da taxa de alfabetização, no conjunto da Região Norte na década 1940/50, a qual mal se move de 41,68% para 42,76% entre as pessoas de 7 anos ou mais; e) o grupo de Unidades da Federação mais alfabetizadas, constituído antes apenas por Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, passa agora a compreender também o novo Distrito Federal e os Estados de São Paulo e Santa Catarina. São Paulo, aliás, desde o Censo 1940 (FERRARO; KREIDLOW, 2004).

Passando para uma análise comparativa entre o Censo de 1960 e o de 2000, depura-se que: a) a relação entre a taxa mais alta e a mais baixa de analfabetismo entre as Províncias/Estados, que parte de 1,23 vezes em 1872 e se eleva progressivamente para 1,61 e 2,66 vezes, respectivamente em 1920 e 1960, atinge, no ano 2000, o assombroso nível de 4,15 vezes (AL – 36,5% e DF – 8,8%), sempre com referência às pessoas de 5 anos ou mais; b) acentuam-se consideravelmente, no período, as linhas divisórias entre os quatro grupos, com diminuição da desigualdade entre os grupos; c) no ponto de partida da série temporal analisada (Censo 1872), as taxas de analfabetismo eram extremamente elevadas em todas as Unidades da Federação – com pequenas diferenças entre elas – diferenças essas que não assumiam qualquer caráter regional, pelo menos não no sentido das grandes regiões fisiográficas do País. O Censo de 1920 já configura uma desigualdade bem mais acentuada entre as Unidades da Federação e, ao mesmo tempo, evidencia a emergência do caráter regional dessa desigualdade (FERRARO; KREIDLOW, 2004).

Os Censos de 1960 e 2000 revelam um sucessivo agravamento dessa desigualdade entre as Unidades da Federação no que concerne ao analfabetismo e confirmam e aprofundam o caráter regional dessa desigualdade, em desfavor, primeiro, do Nordeste e, a seguir, do Norte, e em favor do *continuum* Sudeste-Sul (RJ, SP, PR, SC e RS), mais o Distrito Federal (FERRARO; KREIDLOW, 2004; SOUZA, 2012).

CONCLUSÃO

No decorrer do desenvolvimento deste artigo foi trabalhada a atribuição do Estado brasileiro em manter os preceitos constitucionais, entre os quais o que nos é pertinente, a educação, que se executada corretamente levará a consequente erradicação do analfabetismo, favorecendo ao desenvolvimento social e econômico do nosso País.

O analfabetismo leva a exclusão social do cidadão, se é que se possa chamar alguém que não sabe ler e escrever de cidadão, visto que a Constituição considera cidadão, pleno de

seus direitos, aquele que sabe ler e escrever. Levando o analfabetismo a afetar a dignidade da pessoa humana, situação reconhecida pela nossa Constituição, assim como pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Na sociedade de hoje e do futuro o conhecimento é necessário e este a cada dia deve ser mais aprimorado para estar em “pé de igualdade” com os demais concorrentes na busca de um lugar no mercado de trabalho, assim como no ambiente social que vivemos. E, aquela pessoa analfabeta se torna um marginal, já que desconhece o mínimo para viver em sociedade, ficando desprovido de sua dignidade.

Constatamos que com os passar dos anos as exigências contidas nos censos acima referidos entram em sintonia com a evolução de nossa sociedade, conduzindo a um aprimoramento do conceito de analfabeto/alfabetizado o que deveria ser acompanhado pelo Estado, na condução das políticas educacionais, mas constata-se uma dissonância entre as exigências do mercado de trabalho e a política educacional, desconsiderando neste momento a perseverança em uma política educacional que não flutue com a alternância no poder.

Os Censos demonstram que as várias políticas aplicadas no Brasil, no decorrer dos anos, não lograram êxito, por vários fatores, mas principalmente por falta de uma linha de execução constante, através dos vários governos. Em contrapartida, temos que a cada governo, um novo programa de erradicação do analfabetismo era criado, sendo tratado como plataforma política ou slogan de governo, mas não sendo encarado como prioridade nacional, pois a erradicação do analfabetismo leva primariamente a dar a cada nacional sua dignidade, conforme preceituado no artigo primeiro da Constituição, onde esta pessoa terá ciência do que se passa ao seu redor e, de forma secundária contribuirá de forma participativa para o desenvolvimento do seu País.

Os vários Censos que ocorreram demonstram a desigualdade apresentada entre as regiões do Brasil e esta tem como escopo o desenvolvimento econômico, visto que nas regiões de maior índice de analfabetismos, o desenvolvimento econômico não eclodiu, inibindo a fixação e o desenvolvimento de pólos educacionais, devido ao custo-benefício, por falta de recursos humanos para atuar nesta área e o conseqüente aproveitamento da mão-de-obra produzida por esses pólos.

Para que ocorra a erradicação do analfabetismo ou, que seja atingido o patamar consagrado pela UNESCO, uma política séria deve ser aplicada pelo governo federal, estadual e municipal, este último encarregado do ensino fundamental, alicerce para o aprimoramento educacional, de forma interrupta, apresentando metas a serem atingidas. Mas também, fornecendo uma logística para que todas as etapas sejam atingidas, tendo em mente que os

professores devem ser bem qualificados e com rendimentos dignos para o desempenho de suas funções, bem como o pessoal de apoio. Não esquecendo que o aluno, a matéria prima a ser trabalhada, deve ser assistido para que atinja o seu objetivo, que é o mesmo do Estado brasileiro, tornar aquela pessoa um cidadão pleno, que com seu conhecimento participará ativamente no mercado de trabalho e na sociedade.

REFERÊNCIAS

BIBIANO, BIANCA. UNESCO: 38% dos analfabetos latino-americanos são brasileiros. Disponível em: <

<http://veja.abril.com.br/noticia/educacao/unesco-38-dos-analfabetos-latino-americanos-sao-brasileiros>>. Acesso em: 9 fev. 2016.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira de Almeida. Jundiaí: Casa Publicadora Paulista, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRITO, L.P.L. Apresentação dos anais do Cole. *In*: CONGRESSO DE LEITURA DO BRASIL, 14, 2003, Campinas. *Anais*. Campinas: Unicamp/Associação de Leitura do Brasil, 2003. p. 7. CD-ROM.

DHNET. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

FERRARO, Alceu Ravanello; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configuração e gênese das desigualdades regionais. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p. 179-200, jul./dez. 2004.

FOUCAMBERT, J. **A leitura em questão**. Porto Alegre: Artmed, 1994.

IBGE. [Taxa de analfabetismo funcional](http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?t=taxa-analfabetismo...PD384). Disponível em: <seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?t=taxa-analfabetismo...PD384>. Acesso em: 26 fev. 2016.

MEDRADO, Juan Manuel. **Historia de las ideas políticas: la regulación del poder**: Edad Moderna. Buenos Aires: Educa, 2009.

MEINECKE, Friedrich. **La idea de la Razón de Estado em la Edad Moderna**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983.

MENDONÇA. Pedro Furtado. O Direito à Educação e os Direitos Humanos conexos - Indivisibilidade, interdependência & justiciabilidade. Disponível em:

<<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6415/O-Direito-a-Educacao-e-os-Direitos-Humanos-conexos-Indivisibilidade-interdependencia-justiciabilidade>>. Acesso em: 17 mar. 2016.

NOWAK, Manfred. The Right to Education. *In*: EIDE, Asbjørn; KRAUSE, Catarina; ROSAS, Alan. Economic, Social and Cultural Rights. 2ª ed. 2001. Kluwer Law International.

PAINI, Leonor Dias; GRECO, Eliana Alves; AZEVEDO, Ana Laura; VALINO, Maria de Lurdes; GAZOLA, Sebastião. Retrato do analfabetismo: algumas considerações. **Revista Acta Sci. Human Soc. Sci.** Maringá, v. 27, n. 2, p. 223-230, 2005.

PINTO, José Marcelino de Rezende; BRANT, Liliane Lúcia Nunes de Aranha Oliveira; SAMPAIO, Carlos Eduardo Moreno; PASCUM, Ana Roberta Pati. **MAPA DO ANALFABETISMO NO BRASIL**. Brasília: Ministério da Educação: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

REGUEIRO, José Antonio Garcia. **La iniciación como persona y el derecho a la educación**. *In*: BADALO, Manuel; REGUEIRO, Jose Antonio Garcia. La Declaración Universal de los Derechos Humanos em su 50 aniversario. Barcelona: Editorial Bosch, 1998.

RIBEIRO, Vera Masagão. **Analfabetismo e alfabetismo funcional no Brasil**. *In*: Boletim INAF. São Paulo: Instituto Paulo Montenegro, jul.-ago. 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 4ª ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2004.

SOUZA, João Paulo Aguiar de. **ANALFABETISMO NO BRASIL: HISTÓRIA, REALIDADE E PRECONCEITO**. Trabalho apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Águas de Lindóia/SP – Brasil, de 20 a 24 de novembro de 2012.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. 3ª ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.